



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

PROCESSO Nº 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

DATA DE ABERTURA: 23 de Maio de 2017

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: 09h00

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada na Rua Belica, nº90, Bairro Parque das Abelhas, CEP: 36.325-000, Tiradentes-MG.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, com endereço na Rua Belica, nº90, Bairro Parque das Abelhas, inscrita no CNPJ 18.557.579/0001-53, isenta de inscrição estadual, torna pública, através do Pregoeiro Carlos Eduardo Veríssimo dos Santos Silva e respectiva Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, designados pela Portaria Nº. 014, de 02 de Janeiro de 2017, o **Processo Licitatório nº. 044/2017**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 024/2017**, nos termos da lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, bem como os Decretos Municipais, subsidiariamente a lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **Menor preço por item**, conforme objeto Descrito no Termo de referência **Anexo I** deste Edital.

I-OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação contratação de empresa para futura e eventual aquisição através de Registro de Preços, de material e utensílios de limpeza, conforme especificação contida no **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste edital.

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-** Termo de Referência;
- b) Anexo II-** Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-** Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V-** Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- f) Anexo VI-** Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII-** Modelo de Declaração de Habilitação e de Fato Impeditivo;
- h) Anexo VIII-** Minuta do Contrato;

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1-Secretaria Municipal de Administração em atendimento a todas as Secretarias Municipais da Prefeitura e órgãos que mantenham convênio.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.1 - Caso compareçam o mínimo de **03 (três) empresas estabelecidas no município de Tiradentes ou na região (Campo das Vertentes/MG) aptas e que se enquadrem** como Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, o julgamento será **EXCLUSIVO** para as ME, EPP ou MEI presentes, com **exceção do item de nº 06.**

4.2-Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3-Não poderão participar da presente licitação as empresas:

a)-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera;

b)-Em consórcio;

c)-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei 8666/93.

4.5-A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº. 01
À PREFEITURA DE TIRADENTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 02
À PREFEITURA DE TIRADENTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
“DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VI-CREDENCIAMENTO

6.1- O credenciamento e entrega dos envelopes será no dia 23 de Maio de 2017 às 09h00s (nove horas);

6.2-Tratando-se de representante legal deverá apresentar o contrato social e sua última Alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3- Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (**Anexo II**), com firma reconhecida, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e sua última Alteração.

6.4- O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

6.5- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial para Registro de Preço.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, e 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7- Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (**Anexo VII**) e declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (**Anexo VI**).

6.8- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta a sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que dar-se-á início a fase de classificação com a abertura do (**ENVELOPE N°1**).

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1- A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá apresentar:

a)- Preço unitário em numeral, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características e sua **procedência/marca**, valor total da proposta em numeral e por extenso de acordo com o **Anexo III**, do presente edital, devendo ser apresentada impressa e **em mídia de CD/DVD/PENDRIVE** contendo a proposta devidamente preenchida no formato do **sistema informatizado SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

www.tiradentes.mg.gov.br A falta de apresentação da proposta em mídia ou impressa implicará na desclassificação do licitante.

- b)- O valor unitário e valor total de cada item e valor global da proposta;
- c)- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
- d)- As quantidades serão solicitadas de acordo com a necessidades das Secretarias, **podendo ser solicitadas pequenas quantidades** em pedidos conjuntos dos departamentos.
- e)-Prazo de entrega será de 03 (três) dias úteis, contados da Ordem de compras;
- f)-Declaração que no (s) preço (s) proposto (s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Tiradentes/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- g)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país com duas 02 casas decimais;
- h) Em caso de eventuais problemas na leitura da mídia de **CD/DVD/PENDRIVE a proposta digital só será aceita se comprovada a sua realização, por meio de relatório impresso que é disponibilizado no arquivo.**

8.3-Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

8.4-A proposta deverá seguir o modelo **Anexo III**.

8.5- A licitante deverá apresentar amostra de alguns itens conforme especificado no **Anexo III**, sob pena de desclassificação.

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.2-CNPJ da Empresa;

9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.3-Certidão Negativa dívida ativa da União;

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.5-Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, emitida pelo órgão competente (CND);

9.2.6- Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

9.3-Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

9.3.1-Alvará de licença e funcionamento;

9.3.2-Alvará Sanitário;

9.3.3- Atestado de capacidade técnica emitido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ou privada que tenha prestado serviços e fornecido produtos conforme objeto do presente edital;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

9.3.4-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo- **Anexo V**);

9.4-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.6-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.7-Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

9.8-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitarão licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

9.9-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, será aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados ou que não tenham representante na sessão.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, **exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita;

10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

10.4.5-Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço Por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8-Os licitantes remanescentes terão seus preços registrados e poderão ser convocados para assinarem Ata de Registro de Preços, caso ocorra à desistência do primeiro colocado ou cancelamento da Ata.

10.4.9-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.4.10-Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, ao Pregoeiro deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, para retirá-los.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

11.3-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por item.

12.2-A proposta atualizada poderá ser feita na sessão do pregão, ou no prazo de até 02(dois) dias úteis a contar desta ou do julgamento do recurso, se houver.

12.3-Inexistindo manifestação recursal, ao Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.4-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1-O prazo de entrega será:

13.1.1-O prazo para entrega será de 03 (três) dias úteis, contados da Ordem de Compras;

13.2-Havendo qualquer modificação quanto à marca dos produtos cotada inicialmente esta deverá ser justificada e aceita pela administração.

13.3-O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado no modelo de proposta.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

13.4-Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a)-**Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)-**Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em ambos os casos citados acima, a substituição será imediata.

13.5-Eventuais atrasos na entrega os produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

13.6-O pagamento do objeto fornecido será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

13.7-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal pela Contratante.

13.8-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.9-Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.10-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

13.11-Da nota fiscal deverá constar o N° da conta- corrente do licitante, banco, e nº. Da agência para fins de depósito ou o pagamento poderá ser efetuado mediante boleto bancário, pagável em qualquer banco, ou direto na tesouraria da prefeitura.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

- 02.001.000.04.122.0010.2.010.3.3.90.30.00 – Ficha 0017**
- 02.001.000.04.122.0014.2.014.3.3.90.39.00 – Ficha 0023**
- 02.002.000.04.122.0023.2.023.3.3.90.30.00 – Ficha 0042**
- 02.003.000.04.122.0053.2.053.3.3.90.30.00 – Ficha 0104**
- 02.004.001.23.695.0103.2.103.3.3.90.30.00 – Ficha 0169**
- 02.004.003.23.695.0089.2.089.3.3.90.30.00 – Ficha 0241**
- 02.005.001.12.361.0143.2.144.3.3.90.30.00 – Ficha 0277**
- 02.005.001.12.365.0148.2.149.3.3.90.30.00 – Ficha 0288**
- 02.005.002.12.122.0151.2.152.3.3.90.30.00 – Ficha 0295**
- 02.005.002.12.122.0153.2.154.3.3.90.30.00 – Ficha 0304**
- 02.005.002.12.361.0164.2.165.3.3.90.30.00 – Ficha 0324**
- 02.005.002.12.365.0168.2.169.3.3.90.30.00 – Ficha 0340**
- 02.005.003.12.361.0134.2.135.3.3.90.30.00 – Ficha 0360**
- 02.005.003.12.364.0131.2.132.3.3.90.30.00 – Ficha 0369**
- 02.005.003.12.366.0138.2.139.3.3.90.30.00 – Ficha 0372**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

02.006.001.08.243.0180.2.181.3.3.90.30.00 – Ficha 0381

02.006.002.08.244.0186.2.187.3.3.90.30.00 – Ficha 0395

02.006.003.08.122.0176.2.177.3.3.90.30.00 – Ficha 0419

02.007.000.10.122.0188.2.189.3.3.90.30.00 – Ficha 0442

02.007.000.10.122.0192.2.193.3.3.90.30.00 – Ficha 0450

02.009.000.27.812.0256.2.257.3.3.90.30.00 – Ficha 0600

02.010.000.20.122.0262.2.263.3.3.90.30.00 – Ficha 0612

14.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

15.2 - A recusa ou a falta de condições para assinatura da ata, quando regularmente convocado, acarretará em multa de 1% (um por cento) do valor do estimado de peças e serviços.

15.3 - Na falta de cumprimento por parte da proponente vencedora, sem justa causa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

15.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, se a proponente vencedora não executar o objeto desta licitação;

15.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, se a proponente vencedora não assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias após a convocação para tal.

15.3.3 - Multa Gradativa entre 2% a 6% se o material entregue estiver diverso do aprovado principalmente no que tange a qualidade, sem prejuízo das demais penalidades, devendo inclusive os serviços ser refeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus à Prefeitura.

15.4 - O valor da multa aplicada deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

15.5 - Além das multas estipuladas, à proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que desse fato acarrete multa para Administração.

15.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.7.3- A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4- Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1- Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços conforme minuta constante do **Anexo VII**.

17.2- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subseqüentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços registrados.

17.3- A Ata de Registro de Preços a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Tiradentes e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

17.5- A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6- Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preços.

XVIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1- A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

XIX- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.3- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.4- Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.6- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.6.1- Se houver **solicitação de documentos**, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

19.6.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.7- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

19.8-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

19.9-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.10-Cópia integral deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site www.tiradentes.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto ao Pregoeiro, no endereço especificado no caput deste edital.

19.11-As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.tiradentes.mg.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

19.13-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone: (32) 3355-1412/2042 de segunda a sexta das 8h00 às 15h00.

19.14-Fica eleito o foro da Comarca de São João Del- Rei, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Tiradentes, 09 de Maio de 2017.

**Carlos Eduardo Veríssimo dos Santos Silva
Pregoeiro**

**Este Edital encontra-se examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica do
Município de Tiradentes/MG.**

Em ____/____/____

**Vitor M B N Couto
Assessoria Jurídica**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017.**

OBJETO: Constitui objeto desta licitação contratação de empresa para futura e eventual aquisição através de Registro de Preços, de material e utensílios de limpeza, atendendo solicitação das Secretarias Municipais.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica em atendimento as necessidades de todas as Secretarias e departamentos, para manutenção constante de prédios públicos municipais, tais como escolas, postos de saúde, prédios da administração dentre outros.

AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a seguinte média de preços para verificação de disponibilidade orçamentária no decorrer da vigência da ata:

- Média estimada para aquisição é de **R\$ 604.772,10 (Seiscentos e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos)** podendo ser acrescido ou suprimido de acordo com a legislação vigente.

Ite n	Qua nt	Unid	Descrição	R\$ Unit. Estimado
1	20	Frasco de 1 litro	Ácido Muriático de boa qualidade, de acordo com as normas do INMETRO (apresentar Registro do Produto na ANVISA)	4,90
2	300	Cx. com 12 unid.	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (APRESENTAR AMOSTRA)	37,89
3	200	Frasco	Álcool em gel – Álcool gel etílico hidratado a gel	6,32



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

		de 500g	etílico hidratado a 70° GL, apresentada uma formulação rica em emolientes e umectantes composta com álcool especial de ação germicida. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas e garantindo alta eficácia quanto ao seu poder anti-séptico com efeito residual prolongado. Contém clorexidina, trietanolamina, carboxil, polimetileno, metilparabeno, benzoato de tenatônio e água deionizada e um anti-séptico químico antifúngico e bactericida capaz de eliminar micróbios gram-positivos e gram-negativos. Também é um agente bacteriostático, impedindo a proliferação de bactérias, para uso em dispensers com reservatório .	
4	2.800	Frasco de 1 litro.	Álcool etílico hidratado 92,8° GL INPM para uso doméstico, embalagem com 1 litro, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem e validade mínima de 12(doze) meses	7,39
5	600	Galão de 5 litros	Amaciante para roupas leves concentrado cor azul embalagem de 5 litros (Produto notificado na ANVISA e MS).	14,99
6	800	Cx. com 12 unid	Cêra Líquida auto brilho concentrada amarela, verde, vermelha, incoloracrílica, niveladora com pigmento e fragrância embalagem de 850ml (NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO ANVISA M.S)	107,30
7	40	Cx. Com 12 unid	Cera pastosa incolor com embalagem de 400 gramas (NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO ANVISA M.S)	208,20
8	700	5 litros	Cloro líquida mínimo de 12% para limpeza pesada. (REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e M.S.)	18,16
09	20	Unid	Creolina	6,20
10	800	Cx. com 6 unid.	Desinfetante concentrado e perfumado, composição: cloreto de benzalcônio, tensoativos, secante aromatizante, com ação germicida e bactericida com diluição mínima de 1 litro de produto para 5 litros de água. Embalagem de 2 litros (REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E MS). AMOSTRA	29,28
11	100	Unid	Desodorizador de ambientes, Spray, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	13,99
12	190	Cx. com 4 unid.	Detergente desencrostante/desengraxante / desengordurante com perfumada composição:	110,87



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			tensoativos, secante aromatizante, com ação germicida e bactericida em com diluição mínima de 1 litro de produto para 10 litros de água. (APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA). Embalagem de 5 litros. TRAZER AMOSTRA	
13	100	Galão de 5 litros	Detergente especialmente elaborado para remover sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos). Composição: Ácido Sulfônico, Tensoativo não iônico, Fragrância, Corante e Água. Galão de 5 litros (tipo ou semelhante ao Azulim)	17,66
14	500	Cx com 24 unid.	Detergente líquido neutro biodegradável pH entre 5,5 e 8,0, sem perfume, super concentrado 8% de ativos composto por ácido sulfônico, corante, conservante, cor amarela pronto uso frasco bico dosador de 500 ml (APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E AMOSTRA)	45,78
15	70	Unid	Limpador com brilho de uso geral multiuso alquibenzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado coadjuvantes sequestrante essência e água 500 g. (APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO ANVISA E AMOSTRA.)	13,73
16	6.000	Unid	Limpador com brilho de uso geral multiuso alquibenzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado coadjuvantes sequestrante essência e água 500 g. (APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO ANVISA E AMOSTRA.)	4,39
17	400	Cx com 12 unid.	Limpador Multiuso instantâneo, para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc., com a seguinte composição mínima: - tenso ativo aniônico biodegradável; - tenso ativo não aniônico; - coadjuvantes; - solubilizante; - veículo; - perfume; - ph:7,0 (+/- 0,5); - teor de sólidos: 15 a 16 %; - volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo. Em embalagem com 500 ml de produto.(Tipo ou semelhante ao veja multiuso)	77,76
18	60	Potes	Pasta para limpeza de alumínio, 500 gramas.	5,35
19	650	Unid.	Pasta saponácea pote de 300 gramas.	4,68
20	30	Unid	Removedor de ceras e impermeabilizantes concentrado composto com álcool metílico coadjuvante solventes estabilizantes e água (notificação do produto no anvisa MS). Embalagem de 1 litro.	15,99
21	800	Pct.	Sabão em barra para limpeza geral, glicerinado.	7,35



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			(APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E AMOSTRA). Embalagem contendo 05 unidades de 200 g.	
22	50	Pct	Sabão em côco em barra, 200 gramas embalagem com 5 unidades	7,93
23	1.200	Kg	Sabão em pó gorduras saponificado, hidróxido de sódio carbonato de sódio, talco e sulfato de sódio é biodegradável (caixa ou pacote de 1 kg) (APRESENTAR AMOSTRA)	7,93
24	3.000	Kg	Sabão em pó, 2ª qualidade, caixa ou pacote de 1 Kg. (APRESENTAR AMOSTRA)	7,35
25	500	Unid	Sabonete em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem de 90 g com registro do Ministério da Saúde, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	1,59
26	300	Galão 5 litros	Sabonete líquido – Sabonete líquido anti-séptico bactericida – fragrância de Erva-doce para manter as mãos limpas e macias, mesmo em lavagens requentes. Formulado com excelentes umectantes e emolientes, a utilização deste sabonete perfumado é recomendada em diversos ambientes. Biodegradável.	32,81
27	50	Unid	Soda Cáustica – embal. 500 grs	10,98
28	50	Unid	Escova para roupas base plástica de alta resistência com cerdas plásticas em nylon	5,64
29	500	Pct. c/4 unid.	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza em cozinha, medindo aproximadamente 110x75x23mm antibactericida. A Esponja Dupla-Face é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e minerais abrasivos unidas por resina à prova d'água usada para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Possui dupla ação: o lado branco é indicado para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágüe.	7,99
30	450	Fardo	Esponja de lã de aço. Pacote com 14 embalagens, contendo 08 unidades cada embalagem	26,59
31	300	Unid	Flanela para limpeza 30x40cm em tecido de algodão amarela com bordas over locadas. (10 vermelhas e 160 amarelas).	3,38
32	100	Pares	Luvas de Látex multiuso para limpeza, anatômica, antiderrapante, macia, flexível, forrada com frisos	6,79



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			antiderrapantes, VERDE.	
33	80	Unid	Luvas de mucamboTAM. único	5,86
34	90	Pct	Luvas plásticas transparentes para uso na cozinha, acondicionadas em pacote com 100 unidades.	14,40
35	10	Unid	Pá para lixo em metal 24x16, 5x17, grande com cabo	6,69
36	120	Unid	Pá para lixo, com aparador em plástico, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm.	8,25
37	200	Pct	Palha de aço nº. 01 acondicionada em embalagem contendo 14 sacos plásticos com 1 unidades	9,26
38	1000	Unid	Pano de prato alvejado 30 x 50 estampado, de primeira qualidade, com bordas em acabamento de overloque.	4,42
39	200	Unid.	Pano para chão alvejado, tipo saco, medido aproximadamente 50 x 70 cm com mínimo de 22 batidas.	5,84
40	80	Unid	Passador de ceras com cabo de 1,20 cm com espuma de 10cm	7,72
41	300	Unid	Rodo de 40 cm chapa galvanizada borracha dupla cabo revestido com no mínimo de 1,20 m.	7,87
42	500	Unid	Rodo de 60 cm chapa galvanizada borracha dupla cabo revestido com no mínimo de 1,20 m.	12,24
43	200	Unid	Saco para pano de chão tipo cru, com 22 batidas pesando no mínimo 160 grs. e medindo 60x80 cnt.	6,74
44	170	Pct	Saco plástico – branco leitoso para lixo hospitalar com simbologia de infectante, cap. de 100 litros. Embalagem 100 unidades. Normatização das NBR EABNT.(APRESENTAR AMOSTRA)	71,90
45	170	Pct	Saco plástico - branco leitoso; para lixo hospitalar; 40 litros com simbologia de infectante. Embalagem com 100 unidades com normatização das NBR E ABNT..(APRESENTAR AMOSTRA)	56,97
46	300	Pct	Saco plástico para lixo, cor preta, com 5 micras, com capacidade para 30 litros. Embalagem com 100 unidades. Normatização das NBR E ABNT.	21,63
47	100	Pct	Saco plástico para lixo, cor preta, espessura e tamanho, resistente com capacidade para 15 litros embalagem com 100 unidades	21,63
48	70	Pct	Saco plástico para lixo, cor preta, resistente com capacidade para 20 litros. Embalagem com 100 unidades. Normatização das NBR E ABNT.	22,29
49	1.500	Pct	Saco plástico para lixo, cor preta, resistentec, espessura de 10 micras, capacidade para 50 litros. Embalagem com 100 unidades. Normalização das NBR E ABNT.	24,63



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

50	500	Pct	Saco plástico para lixo, cor preto resistente com capacidade para 100 litros. Embalagem c/100 unidades. Normatização das NBR E ABNT.	28,29
51	1.800	Cx	Touca descartável tamanho único.	13,49
52	500	Unid	Vassoura 100% de piaçava nº 5 base madeira revestida de flange de metal, com a base onde encaixa o cabo medindo 16 cm, de primeira qualidade, cabo revestido com altura de 1,20 m, com cerdas de piaçava de cm de comprimento.	16,61
53	400	Unid	Vassoura de nylon. Vassoura prensada de nylon com as seguintes características com cabo: Descrições da cepa: (17 cm x 5 cm x 2 cm). cepa de madeira. Chapa pregada. Cabo 1,20 m, plastificado e pindurico. Medida da cerda: 12 cm, cerdas 0,60 mm pet. Indicações de uso: varrer pisos de cimento ou pisos não lisos.	12,79
54	70	Unid	Vassoura de pêlo macia medindo aproximadamente 40 cm com cabo de madeira revestido, com altura de 1,20 m.	19,48
55	40	Unid	Vassoura tipo “bruxa” para vasculhar	18,31
56	100	Cx com 50 Unid	Guardanapo de papel 20x30 pacote com 50 unidades	45,34
57	500	Unid	Papel Alumínio rolo com 2 (dois) metros	4,58
58	1.200	Pct	Papel higiênico, branco, macio, picotado , 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10 cm, embalagem plástica com 04 (quatro) rolos, informação do fabricante estampado na embalagem. apresenta laudo microbiológico de análise laboratoriais em atendimento a portaria de n. 1480/90 do ministério da saúde junta a proposta. (APRESENTAR AMOSTRA)	3,78
59	800	Fardo	Papel higiênico, branco, macio, picotado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 60m x 10 cm, embalagem plástica com 16 pacotes de 04 (quatro) rolos, 60 metros , informação do fabricante estampado na embalagem. apresenta laudo microbiológico de análise laboratoriais em atendimento a portaria de n. 1480/90 do ministério da saúde junta a proposta . (APRESENTAR AMOSTRA)	74,21
60	50	Unid	Plástico Insulfilme	7,66
61	400	Pct	Toalha de papel interfolhada - tipo crepado; apresentação intercalada com 2 dobras; medindo 21cm x 23cm; com 100% de celulose.	8,71
62	700	Pct	Toalha de papel picotada, 100 % fibras, não reciclado, extra branco 22x20cm, pacote com 2	5,79



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			rolos de 60 m.	
63	80	Unid	Avental PVC 70 x 120 cm com forro branco em poliéster, medidas: comprimento 120 cm - largura 70 cm, espessura: 0,30 mm.	9,79
64	19	Unid	Bacia de alumínio de boa qualidade e alta resistência, capacidade de 50 litros.	18,90
65	19	Unid	Bacia de alumínio de boa qualidade e alta resistência, capacidade de 10 litros	9,90
66	10	Unid	Bacia plástica de boa qualidade e alta resistência capacidade de 50 litros.	18,90
67	10	Unid	Bacia plástica de boa qualidade e alta resistência capacidade de 21 litros.	21,00
68	04	Unid	Bacia plástica de boa qualidade e alta resistência capacidade de 10 litros.	9,90
69	50	Unid	Balde plástico para limpeza, cap. 20 litros.	13,44
70	70	Unid	Balde plástico para limpeza, cap. 5 litros, com alça	6,79
71	50	Unid.	Balde plástico para limpeza, tipo balde de concreto cap. 10 litros	19,95
72	30	Unid	Balde plástico para limpeza, tipo balde de concreto cap. 12 litros.	19,95
73	30	Unid	Balde plástico para limpeza, tipo balde de concreto cap. 20 litros.	25,00
74	04	Unid	Caixa multiusocap. para 60 litros com tampa e dobradiça na cor transparente.	29,00
75	05	Unid	Cesto de plástico 60 litros com tampa	49,90
76	100	Unid	Cesto plástico para lixo, tipo escritório, com laterais fechadas tam. Médio.	70,49
77	50	Unid	Lixeira plástica com tampa, fechada, cap. para 100 litros c/ pedal.	112,00
78	50	Unid	Lixeira plástica com tampa, fechada, cap. para 20 litros c/ pedal.	50,95
79	50	Unid	Lixeira plástica com tampa, fechada, cap. para 30 litros c/ pedal.	63,95
80	150	Pct com 12	Pregador de roupas, tamanho médio, cores variada, plástico	13,93
81	50	Cx com 12 Unid	Sabão líquido antiséptico	98,00
82	100	Unid	Escova sanitária de plástico com suporte	20,77

METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **Menor Preço Por Item** levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

ENTREGA E PAGAMENTO

O prazo de entrega será:



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

O prazo para entrega será de 03 (três) dias úteis, contados da Ordem de Compras; Havendo qualquer modificação quanto à marca dos produtos cotada inicialmente esta deverá ser justificada e aceita pela administração.

O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado no modelo de proposta.

Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

O pagamento do objeto fornecido será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal pela Contratante.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Da nota fiscal deverá constar o N° da conta corrente do licitante, banco, e n° da agência para fins de depósito ou o pagamento poderá ser efetuado mediante boleto bancário, pagável em qualquer banco, ou direto na tesouraria da prefeitura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.001.000.04.122.0010.2.010.3.3.90.30.00 – Ficha 0017
02.001.000.04.122.0014.2.014.3.3.90.39.00 – Ficha 0023
02.002.000.04.122.0023.2.023.3.3.90.30.00 – Ficha 0042
02.003.000.04.122.0053.2.053.3.3.90.30.00 – Ficha 0104
02.004.001.23.695.0103.2.103.3.3.90.30.00 – Ficha 0169
02.004.003.23.695.0089.2.089.3.3.90.30.00 – Ficha 0241
02.005.001.12.361.0143.2.144.3.3.90.30.00 – Ficha 0277
02.005.001.12.365.0148.2.149.3.3.90.30.00 – Ficha 0288
02.005.002.12.122.0151.2.152.3.3.90.30.00 – Ficha 0295
02.005.002.12.122.0153.2.154.3.3.90.30.00 – Ficha 0304
02.005.002.12.361.0164.2.165.3.3.90.30.00 – Ficha 0324
02.005.002.12.365.0168.2.169.3.3.90.30.00 – Ficha 0340
02.005.003.12.361.0134.2.135.3.3.90.30.00 – Ficha 0360
02.005.003.12.364.0131.2.132.3.3.90.30.00 – Ficha 0369
02.005.003.12.366.0138.2.139.3.3.90.30.00 – Ficha 0372
02.006.001.08.243.0180.2.181.3.3.90.30.00 – Ficha 0381
02.006.002.08.244.0186.2.187.3.3.90.30.00 – Ficha 0395
02.006.003.08.122.0176.2.177.3.3.90.30.00 – Ficha 0419
02.007.000.10.122.0188.2.189.3.3.90.30.00 – Ficha 0442
02.007.000.10.122.0192.2.193.3.3.90.30.00 – Ficha 0450
02.009.000.27.812.0256.2.257.3.3.90.30.00 – Ficha 0600



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

02.010.000.20.122.0262.2.263.3.3.90.30.00 – Ficha 0612

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.

Tiradentes, 05 de Maio de 2017

Tomas Henrique de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO II
CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017.**

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Tiradentes MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.
_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Ass. Do representante legal

(Reconhecer firma)



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO III
MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017.**

À
Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG
RAZÃO SOCIAL: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
TEL: _____

Objeto: Constitui objeto desta licitação contratação de empresa para futura e eventual aquisição através de Registro de Preços, de utensílios e material de limpeza, conforme especificação abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Frasco de 1 litro	Ácido Muriático de boa qualidade, de acordo com as normas do INMETRO (apresentar Registro do Produto na ANVISA)			
2	300	Cx. com 12 unid.	Água sanitária , à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (APRESENTAR AMOSTRA)			
3	200	Frasco de	Álcool em gel – Álcool gel etílico hidratado a gel etílico hidratado a 70°			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

		500g	GL, apresentada uma formulação rica em emolientes e umectantes composta com álcool especial de ação germicida. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas e garantindo alta eficácia quanto ao seu poder anti-séptico com efeito residual prolongado. Contém clorexidina, trietanolamina, carboxil, polimetileno, metilparabeno, benzoato de tenatônio e água deionizada e um anti-séptico químico antifúngico e bactericida capaz de eliminar micróbios gram-positivos e gram-negativos. Também é um agente bacteriostático, impedindo a proliferação de bactérias, para uso em dispensers com reservatório .			
4	2.800	Frasco de 1 litro.	Álcool etílico hidratado 92,8° GL INPM para uso doméstico, embalagem com 1 litro , tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem e validade mínima de 12(doze) meses			
5	600	Galão de 5 litros	Amaciante para roupas leves concentrado cor azul embalagem de 5 litros (Produto notificado na ANVISA e MS).			
6	800	Cx. com 12 unid	Cêra Líquida auto brilho concentrada amarela, verde, vermelha, incoloracrílica, niveladora com pigmento e fragrância embalagem de 850ml (NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO ANVISA M.S)			
7	40	Cx. Com 12 unid	Cera pastosa incolor com embalagem de 400 gramas (NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO ANVISA M.S)			
8	700	5 litros	Cloro líquida mínimo de 12% para limpeza pesada. (REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e M.S.)			
09	20	Unid	Creolina			
10	800	Cx. com 6 unid.	Desinfetante concentrado e perfumado, composição: cloreto de benzalcônio, tensoativos, secante aromatizante, com ação germicida e bactericida com diluição mínima de 1 litro de produto para 5 litros de água. Embalagem de 2 litros (REGISTRO DO PRODUTO NA			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			ANVISA E MS). AMOSTRA			
11	100	Unid	Desodorizador de ambientes, Spray, embalagem com 400ml , fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.			
12	190	Cx. com 4 unid.	Detergente desencrostante/desengraxante / desengordurante com perfumada composição: tensoativos, secante aromatizante, com ação germicida e bactericida em com diluição mínima de 1 litro de produto para 10 litros de água. (APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA) . Embalagem de 5 litros. TRAZER AMOSTRA			
13	100	Galão de 5 litros	Detergente especialmente elaborado para remover sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos). Composição: Ácido Sulfônico, Tensoativo não iônico, Fragrância, Corante e Água. Galão de 5 litros (tipo ou semelhante ao Azulim)			
14	500	Cx com 24 unid.	Detergente líquido neutro biodegradável pH entre 5,5 e 8,0, sem perfume, super concentrado 8% de ativos composto por ácido sulfônico, corante, conservante, cor amarela pronto uso frasco bico dosador de 500 ml (APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E AMOSTRA)			
15	70	Unid	Limpador com brilho de uso geral multiuso alquibenzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado adjuvantes sequestrante essência e água 500 g. (APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO ANVISA E AMOSTRA.)			
16	6.000	Unid	Limpador com brilho de uso geral multiuso alquibenzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado adjuvantes sequestrante essência e água 500 g. (APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO ANVISA E			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			AMOSTRA.)			
17	400	Cx com 12 unid.	Limpador Multiuso instantâneo, para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc., com a seguinte composição mínima: - tenso ativo aniônico biodegradável; - tenso ativo não aniônico; - coadjuvantes; - solubilizante; - veículo; - perfume; - ph:7,0 (+/- 0,5); - teor de sólidos: 15 a 16 %; - volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo. Em embalagem com 500 ml de produto.(Tipo ou semelhante ao veja multiuso)			
18	60	Potes	Pasta para limpeza de alumínio , 500 gramas.			
19	650	Unid.	Pasta saponácea pote de 300 gramas.			
20	30	Unid	Removedor de ceras e impermeabilizantes concentrado composto com álcool metílico coadjuvante solventes estabilizantes e água (notificação do produto no anvisa MS). Embalagem de 1 litro.			
21	800	Pct.	Sabão em barra para limpeza geral, glicerinado. (APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E AMOSTRA) . Embalagem contendo 05 unidades de 200 g.			
22	50	Pct	Sabão em côco em barra , 200 gramas embalagem com 5 unidades			
23	1.200	Kg	Sabão em pó gorduras saponificado, hidróxido de sódio carbonato de sódio, talco e sulfato de sódio é biodegradável (caixa ou pacote de 1 kg) (APRESENTAR AMOSTRA)			
24	3.000	Kg	Sabão em pó , 2ª qualidade, caixa ou pacote de 1 Kg. (APRESENTAR AMOSTRA)			
25	500	Unid	Sabonete em barra , com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem de 90 g com registro do Ministério da Saúde, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.			
26	300	Galão 5 litros	Sabonete líquido – Sabonete líquido anti-séptico bactericida – fragrância de			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			Erva-doce para manter as mãos limpas e macias, mesmo em lavagens freqüentes. Formulado com excelentes umectantes e emolientes, a utilização deste sabonete perfumado é recomendada em diversos ambientes. Biodegradável.			
27	50	Unid	Soda Cáustica – embal. 500 grs			
28	50	Unid	Escova para roupas base plástica de alta resistência com cerdas plásticas em nylon			
29	500	Pct. c/4 unid.	Esponja de fibra sintética , dupla face, para uso geral de limpeza em cozinha, medindo aproximadamente 110x75x23mm antibactericida. A Esponja Dupla-Face é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e minerais abrasivos unidas por resina à prova d'água usada para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Possui dupla ação: o lado branco é indicado para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágüe.			
30	450	Fardo	Esponja de lã de aço . Pacote com 14 embalagens, contendo 08 unidades cada embalagem			
31	300	Unid	Flanela para limpeza 30x40cm em tecido de algodão amarela com bordas over locadas. (10 vermelhas e 160 amarelas).			
32	100	Pares	Luvax de Látex multiuso para limpeza, anatômica, antiderrapante, macia, flexível, forrada com frisões antiderrapantes, VERDE.			
33	80	Unid	Luvax de mucambo TAM. único			
34	90	Pct	Luvax plásticas transparentes para uso na cozinha, acondicionadas em pacote com 100 unidades.			
35	10	Unid	Pá para lixo em metal 24x16, 5x17, grande com cabo			
36	120	Unid	Pá para lixo , com aparador em plástico, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			aproximadamente 50cm.			
37	200	Pct	Palha de aço n°. 01 acondicionada em embalagem contendo 14 sacos plásticos com 1 unidades			
38	1000	Unid	Pano de prato alvejado 30 x 50 estampado, de primeira qualidade, com bordas em acabamento de overloque.			
39	200	Unid.	Pano para chão alvejado , tipo saco, medido aproximadamente 50 x 70 cm com mínimo de 22 batidas.			
40	80	Unid	Passador de ceras com cabo de 1,20 cm com espuma de 10cm			
41	300	Unid	Rodo de 40 cm chapa galvanizada borracha dupla cabo revestido com no mínimo de 1,20 m.			
42	500	Unid	Rodo de 60 cm chapa galvanizada borracha dupla cabo revestido com no mínimo de 1,20 m.			
43	200	Unid	Saco para pano de chão tipo cru, com 22 batidas pesando no mínimo 160 grs. e medindo 60x80 cnt.			
44	170	Pct	Saco plástico – branco leitoso para lixo hospitalar com simbologia de infectante, cap. de 100 litros . Embalagem 100 unidades. Normatização das NBR EABNT.(APRESENTAR AMOSTRA)			
45	170	Pct	Saco plástico - branco leitoso ; para lixo hospitalar; 40 litros com simbologia de infectante. Embalagem com 100 unidades com normatização das NBR E ABNT..(APRESENTAR AMOSTRA)			
46	300	Pct	Saco plástico para lixo , cor preta, com 5 micras, com capacidade para 30 litros . Embalagem com 100 unidades. Normatização das NBR E ABNT.			
47	100	Pct	Saco plástico para lixo , cor preta, espessura e tamanho, resistente com capacidade para 15 litros embalagem com 100 unidades			
48	70	Pct	Saco plástico para lixo , cor preta, resistente com capacidade para 20 litros . Embalagem com 100 unidades. Normatização das NBR E ABNT.			
49	1.500	Pct	Saco plástico para lixo , cor preta, resistente, espessura de 10 micras, capacidade para 50 litros . Embalagem			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			com 100 unidades. Normalização das NBR E ABNT.			
50	500	Pct	Saco plástico para lixo , cor preto resistente com capacidade para 100 litros . Embalagem c/100 unidades. Normatização das NBR E ABNT.			
51	1.800	Cx	Touca descartável tamanho único.			
52	500	Unid	Vassoura 100% de piaçava nº 5 base madeira revestida de flange de metal, com a base onde encaixa o cabo medindo 16 cm, de primeira qualidade, cabo revestido com altura de 1,20 m, com cerdas de piaçava de cm de comprimento.			
53	400	Unid	Vassoura de nylon . Vassoura prensada de nylon com as seguintes características com cabo: Descrições da cepa: (17 cm x 5 cm x 2 cm). cepa de madeira. Chapa pregada. Cabo 1,20 m, plastificado e pindurico. Medida da cerda: 12 cm, cerdas 0,60 mm pet. Indicações de uso: varrer pisos de cimento ou pisos não lisos.			
54	70	Unid	Vassoura de pêlo macia medindo aproximadamente 40 cm com cabo de madeira revestido, com altura de 1,20 m.			
55	40	Unid	Vassoura tipo “bruxa” para vasculhar			
56	100	Cx com 50 Unid	Guardanapo de papel 20x30 pacote com 50 unidades			
57	500	Unid	Papel Alumínio rolo com 2 (dois) metros			
58	1.200	Pct	Papel higiênico , branco, macio, picotado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10 cm , embalagem plástica com 04 (quatro) rolos, informação do fabricante estampado na embalagem. apresenta laudo microbiológico de análise laboratoriais em atendimento a portaria de n. 1480/90 do ministério da saúde junta a proposta. (APRESENTAR AMOSTRA)			
59	800	Fardo	Papel higiênico , branco, macio, picotado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 60m x 10 cm , embalagem			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			plástica com 16 pacotes de 04 (quatro) rolos, 60 metros, informação do fabricante estampado na embalagem. apresenta laudo microbiológico de análise laboratoriais em atendimento a portaria de n. 1480/90 do ministério da saúde junta a proposta. (APRESENTAR AMOSTRA)			
60	50	Unid	Plástico Insulfilme			
61	400	Pct	Toalha de papel interfolhada - tipo crepado; apresentação intercalada com 2 dobras; medindo 21cm x 23cm; com 100% de celulose.			
62	700	Pct	Toalha de papel picotada , 100 % fibras, não reciclado, extra branco 22x20cm, pacote com 2 rolos de 60 m.			
63	80	Unid	Avental PVC 70 x 120 cm com forro branco em poliéster, medidas: comprimento 120 cm - largura 70 cm, espessura: 0,30 mm.			
64	19	Unid	Bacia de alumínio de boa qualidade e alta resistência, capacidade de 50 litros .			
65	19	Unid	Bacia de alumínio de boa qualidade e alta resistência, capacidade de 10 litros			
66	10	Unid	Bacia plástica de boa qualidade e alta resistência capacidade de 50 litros .			
67	10	Unid	Bacia plástica de boa qualidade e alta resistência capacidade de 21 litros .			
68	04	Unid	Bacia plástica de boa qualidade e alta resistência capacidade de 10 litros .			
69	50	Unid	Balde plástico para limpeza, cap. 20 litros .			
70	70	Unid	Balde plástico para limpeza, cap. 5 litros, com alça			
71	50	Unid.	Balde plástico para limpeza, tipo balde de concreto cap. 10 litros			
72	30	Unid	Balde plástico para limpeza, tipo balde de concreto cap. 12 litros .			
73	30	Unid	Balde plástico para limpeza, tipo balde de concreto cap. 20 litros .			
74	04	Unid	Caixa multiusocap. para 60 litros com tampa e dobradiça na cor transparente.			
75	05	Unid	Cesto de plástico 60 litros com tampa			
76	100	Unid	Cesto plástico para lixo, tipo escritório, com laterais fechadas tam. Médio.			
77	50	Unid	Lixeira plástica com tampa , fechada,			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			cap. para 100 litros c/ pedal.			
78	50	Unid	Lixeira plástica com tampa , fechada, cap. para 20 litros c/ pedal.			
79	50	Unid	Lixeira plástica com tampa , fechada, cap. para 30 litros c/ pedal.			
80	150	Pct com 12	Pregador de roupas, tamanho médio, cores variada, plástico			
81	50	Cx com 12 Unid	Sabão líquido antiséptico			
82	100	Unid	Escova sanitária de plástico com suporte			

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta: (não inferior a 60 (sessenta) dias),

Declaro que no (s) preço (s) proposto (s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Tiradentes/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

O prazo para entrega será de 2 (dois) dias úteis contados da Ordem de Compras.

_____, ____ de _____ de 2017

Nome e Ass. Do representante legal.

Carimbo da empresa:



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2017 às ____h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, o Exmo. Prefeito Municipal José Antônio do Nascimento, CPF nº 601.823.006-25, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017**, por deliberação do servidor Carlos Eduardo Veríssimo dos Santos Silva designado como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, designada pela portaria nº 014 de 02 de Janeiro de 2017, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição através de Registro de Preços, de material e utensílios de limpeza, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo as **EMPRESAS:** _____, CNPJ _____, com sede na Av. (Rua) _____, nº _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr (a). _____, CPF _____, portador da cédula de identidade _____. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam á presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação contratação de empresa para futura e eventual aquisição através de Registro de Preços, de material e utensílios de limpeza, conforme especificação contida no **Anexo I-Termo de Referência**, parte integrante deste edital.

1.2-Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial das empresas.

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura**, devendo durante a vigência a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2-Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal e órgãos que mantenham convênio para aquisição do respectivo objeto.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-O preço e marca registrada será ofertada pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 024/2017 conforme relatório do sistema em anexo.

4.2- O valor Global desta Ata é de R\$ _____ (_____)

4.3-Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados os preços unitários dos produtos, a marca, a qualidade e a validade propostas pela detentora no Pregão Presencial nº 024/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4-Do equilíbrio econômico: Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA V-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

5.1-Caberá a ADMINISTRAÇÃO através dos setores de compras e almoxarifado:

- a) Designar dia para efetuar os pedidos, sempre em conjunto, salvo motivo justificado;
- b) Coordenar a distribuição emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- c) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- d) Verificar prazos de validade;
- e) Verificar condições de acondicionamento;
- f) Contactar a **DETENTORA** quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- g) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

CLÁUSULA VI-DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

6.2-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a)-Os produtos deverão ser entregues nas condições da Cláusula VII;
- b)-Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

- c)-Os produtos a serem fornecidos deverão estar apropriados para o uso e com prazo de validade conforme especificado na proposta.
- d)-Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- e)-Os danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de culpa ou dolo da **detentora**;
- f)-Os produtos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;
- g)-Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, a detentora deverá regularizá-las imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- h)-Solicitar a ADMINISTRAÇÃO autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado devendo os produtos substituídos serem de igual ou qualidade superior.
- i)-Manter durante a vigência da presente ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

CLÁUSULA VII-DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO.

7.1-O prazo de entrega será:

7.1.1-O prazo para entrega será de 03 (três) dias úteis contados da Ordem de Compras

7.2-Eventuais atrasos na entrega deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, **sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.**

7.3-Os produtos deverão ser entregues de acordo com o especificado na Ordem de Compras, **podendo a administração solicitar pequenas quantidades em pedidos conjuntos.**

7.4-O pagamento do objeto fornecido será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

7.5-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e **definitivo** do objeto e da respectiva nota fiscal pela Contratante.

7.6-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.7-Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.8-Da nota fiscal deverá constar o N° da conta- corrente do licitante, banco, e n°. Da agência para fins de depósito, ou o pagamento poderá ser efetuado mediante boleto bancário, pagável em qualquer banco, ou direto na tesouraria da prefeitura.

CLÁUSULA VIII-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

8.1-No ano de 2017, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao exercício:



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

02.001.000.04.122.0010.2.010.3.3.90.30.00 – Ficha 0017
02.001.000.04.122.0014.2.014.3.3.90.39.00 – Ficha 0023
02.002.000.04.122.0023.2.023.3.3.90.30.00 – Ficha 0042
02.003.000.04.122.0053.2.053.3.3.90.30.00 – Ficha 0104
02.004.001.23.695.0103.2.103.3.3.90.30.00 – Ficha 0169
02.004.003.23.695.0089.2.089.3.3.90.30.00 – Ficha 0241
02.005.001.12.361.0143.2.144.3.3.90.30.00 – Ficha 0277
02.005.001.12.365.0148.2.149.3.3.90.30.00 – Ficha 0288
02.005.002.12.122.0151.2.152.3.3.90.30.00 – Ficha 0295
02.005.002.12.122.0153.2.154.3.3.90.30.00 – Ficha 0304
02.005.002.12.361.0164.2.165.3.3.90.30.00 – Ficha 0324
02.005.002.12.365.0168.2.169.3.3.90.30.00 – Ficha 0340
02.005.003.12.361.0134.2.135.3.3.90.30.00 – Ficha 0360
02.005.003.12.364.0131.2.132.3.3.90.30.00 – Ficha 0369
02.005.003.12.366.0138.2.139.3.3.90.30.00 – Ficha 0372
02.006.001.08.243.0180.2.181.3.3.90.30.00 – Ficha 0381
02.006.002.08.244.0186.2.187.3.3.90.30.00 – Ficha 0395
02.006.003.08.122.0176.2.177.3.3.90.30.00 – Ficha 0419
02.007.000.10.122.0188.2.189.3.3.90.30.00 – Ficha 0442
02.007.000.10.122.0192.2.193.3.3.90.30.00 – Ficha 0450
02.009.000.27.812.0256.2.257.3.3.90.30.00 – Ficha 0600
02.010.000.20.122.0262.2.263.3.3.90.30.00 – Ficha 0612

8.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA IX-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1-Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Ordem de Compras emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Tiradentes.

9.2-A (s) detentora (s) da presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3-Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora com a conseqüente reposição no prazo de 03 (três) dias a contar da notificação. A Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à adjudicatária, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral da presente Ata sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA X-DAS PENALIDADES

10.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratada, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

10.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

10.2.1-Advertência;

10.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

10.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.3.1- 0,33% por dia sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na entrega do produto;

10.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

10.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

10.4-O valor das multas aplicadas, após deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

10.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação *perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.*

10.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

10.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA XI-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1-O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

12.2-Na hipótese de cancelamento desta ata, a administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA XIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

13.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 024/2017 seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

13.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São João Del-Rei, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decretos Municipais e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Tiradentes, ____ de _____ de 2017.

José Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal

Representante
Detentora



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017.**

DECLARAÇÃO

- Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o (a) r(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017.**

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa **ou** Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC 123 de 14 de dezembro 2006.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome do responsável/procurador

Nome e Ass. do representante legal

Obs. (favor apresentar juntamente ao credenciamento)



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA
DE FATO IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017.**

“DECLARAÇÃO”

A Empresa... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publica de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2017

Obs. (favor apresentar juntamente ao credenciamento)

Nome e Ass. Do representante legal



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO N°**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2017.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017.**

Aos ___ dias do mês de ___ de 2017, o Município de Tiradentes/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.579/0001-53, isento de inscrição Estadual, com sede na Rua Belica, nº 90, Bairro Parque das Abelhas, na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36325-000 a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Antônio do Nascimento, CPF nº 601.823.006-25, e a empresa _____ CNPJ _____ com sede na Rua (Av) ___ N° ___, Bairro ___, da cidade de _____ CEP _____ a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio Sr. _____ portador do CPF nº _____ e da cédula de identidade nº _____, resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 044/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2017**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883/94 e das demais normas legais aplicáveis e ainda pela Lei Federal N° 10.520/2002 e suas alterações posteriores, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta licitação contratação de empresa para de material e utensílios de limpeza, conforme especificação contida no **Anexo I-Termo de Referência**, parte integrante deste edital.

1.2- Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial das empresas.

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1- O presente Contrato terá a validade de ___ (___) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo durante a vigência a Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2- Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato será cancelado, sem que deste fato resulte multa para a Administração.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1- O presente Contrato poderá ser utilizada por todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal e órgãos que mantenham convênio para aquisição do respectivo objeto.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1- O preço e marca registrada será ofertada pela Contratada de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 024/2017 conforme relatório do sistema em anexo.

4.2- O valor Global deste Contrato é de R\$ _____ (_____)

4.3- Em cada fornecimento decorrente deste Contrato será observado os preços unitários dos produtos, a marca, a qualidade e a validade propostas pela contratada no Pregão Presencial nº 024/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4-Do equilíbrio econômico: Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA V-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1-Caberá a CONTRATANTE através dos setores de compras e almoxarifado:

- a) Designar dia para efetuar os pedidos, sempre em conjunto, salvo motivo justificado;
- b) Coordenar a distribuição emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- c) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- d) Verificar prazos de validade;
- e) Verificar condições de acondicionamento;
- f) Contactar a **CONTRATADA** quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- g) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

CLÁUSULA VI-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a)-Os produtos deverão ser entregues nas condições da Cláusula VII;
- b)-Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

- c)-Os produtos a serem fornecidos deverão estar apropriados para o uso e com prazo de validade conforme especificado na proposta.
- d)-Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- e)-Os danos causados à Contratante ou terceiros decorrentes de culpa ou dolo da **contratada**;
- f)-Os produtos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;
- g)-Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, a contratada deverá regularizá-las imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- h)-Solicitar a CONTRATANTE autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado devendo os produtos substituídos serem de igual ou qualidade superior.
- i)-Manter durante a vigência da presente ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

CLÁUSULA VII-DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO.

7.1-O prazo de entrega será:

- 7.1.1-O prazo para entrega será de 03 (três) dias úteis contados da Ordem de Compras
- 7.2-Eventuais atrasos na entrega deverão ser justificados pela empresa contratada, **sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.**
- 7.3-Os produtos deverão ser entregues de acordo com o especificado na Ordem de Compras, **podendo a administração solicitar pequenas quantidades em pedidos conjuntos.**
- 7.4-O pagamento do objeto fornecido será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
- 7.5-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e **definitivo** do objeto e da respectiva nota fiscal pela Contratante.
- 7.6-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 7.7-Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 7.8-Da nota fiscal deverá constar o N° da conta- corrente do licitante, banco, e n°. Da agência para fins de depósito, ou o pagamento poderá ser efetuado mediante boleto bancário, pagável em qualquer banco, ou direto na tesouraria da prefeitura.

CLÁUSULA VIII-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

8.1-No ano de 2017, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência do Contrato abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao exercício:

02.001.000.04.122.0010.2.010.3.3.90.30.00 – Ficha 0017
02.001.000.04.122.0014.2.014.3.3.90.39.00 – Ficha 0023
02.002.000.04.122.0023.2.023.3.3.90.30.00 – Ficha 0042
02.003.000.04.122.0053.2.053.3.3.90.30.00 – Ficha 0104
02.004.001.23.695.0103.2.103.3.3.90.30.00 – Ficha 0169
02.004.003.23.695.0089.2.089.3.3.90.30.00 – Ficha 0241
02.005.001.12.361.0143.2.144.3.3.90.30.00 – Ficha 0277
02.005.001.12.365.0148.2.149.3.3.90.30.00 – Ficha 0288
02.005.002.12.122.0151.2.152.3.3.90.30.00 – Ficha 0295
02.005.002.12.122.0153.2.154.3.3.90.30.00 – Ficha 0304
02.005.002.12.361.0164.2.165.3.3.90.30.00 – Ficha 0324
02.005.002.12.365.0168.2.169.3.3.90.30.00 – Ficha 0340
02.005.003.12.361.0134.2.135.3.3.90.30.00 – Ficha 0360
02.005.003.12.364.0131.2.132.3.3.90.30.00 – Ficha 0369
02.005.003.12.366.0138.2.139.3.3.90.30.00 – Ficha 0372
02.006.001.08.243.0180.2.181.3.3.90.30.00 – Ficha 0381
02.006.002.08.244.0186.2.187.3.3.90.30.00 – Ficha 0395
02.006.003.08.122.0176.2.177.3.3.90.30.00 – Ficha 0419
02.007.000.10.122.0188.2.189.3.3.90.30.00 – Ficha 0442
02.007.000.10.122.0192.2.193.3.3.90.30.00 – Ficha 0450
02.009.000.27.812.0256.2.257.3.3.90.30.00 – Ficha 0600
02.010.000.20.122.0262.2.263.3.3.90.30.00 – Ficha 0612

8.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA IX-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1-Os contratos de fornecimento decorrentes do presente Contrato serão formalizados com o recebimento da Ordem de Compras emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Tiradentes.

9.2-A CONTRATADA é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3-Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela contratada com a conseqüente reposição no prazo de 03 (três) dias a contar da notificação. A Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

cancelamento unilateral do presente Contrato sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA X-DAS PENALIDADES

10.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratada, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

10.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

10.2.1-Advertência;

10.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

10.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.3.1- 0,33% por dia sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na entrega do produto;

10.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

10.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

10.4-O valor das multas aplicadas, após deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

10.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

10.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

10.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA XI-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

11.1-O objeto deste Contrato será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII-DO CANCELAMENTO DO CONTRATO



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

12.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento do presente Contrato, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

12.2-Na hipótese de cancelamento desta Contrato, a administração poderá firmar novo Contrato com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA XIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Integram este Contrato, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 024/2017 seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

13.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São João Del-Rei, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

13.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decretos Municipais e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Tiradentes, ____ de _____ de 2017.

José Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal

Representante
Detentora